



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 653, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreta Luto Oficial no Município de Capão da Canoa/RS.

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 56, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o falecimento da honrosa Sra. Regina Rosane Witt Marques, que foi Professora, Secretária de Educação, Secretária de Turismo, Primeira e Segunda Dama, a qual prestou grandes serviços ao Município de Capão da Canoa;

Considerando que a homenagem que hoje se faz é fruto da sua dedicação, honradez e sobre tudo por sua vida exemplar como cidadã, que fez por merecer o respeito, a estima e a consideração de todos;

DECRETA

Art.1º Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, no Município de Capão da Canoa em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sra. Regina Rosane Witt Marques.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capão da Canoa, em 23 de novembro de 2023.

12 DE ABRIL DE 1982

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUCIANA BARBOSA GOLDANI,
Secretária de Gestão,
Inovação e Planejamento.

PROCURADORIA.